



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.582/2013, de 18 de dezembro de 2013.

*“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, a **SERENATA DA RECORDAÇÃO** e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, o evento denominado de **“SERENATA DA RECORDAÇÃO”**, que será realizado, anualmente, no segundo final de semana do mês de julho, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas cabíveis para a viabilização do evento de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2013.

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

